

LEI Nº 1.572 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALMENARA - MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de **Almenara - MG**, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do Município de **Almenara - MG**, para o exercício financeiro de 2021, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em **R\$109.751.062,00 (cento e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil e sessenta e dois reais)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES (R\$)	
Receitas de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	8.785.702,00
Receitas de Contribuições	1.950.000,00
Receita Patrimonial	683.000,00
Receitas de Serviços	200.000,00
Transferências Correntes	100.419.000,00
Outras Receitas Correntes	612.360,00
SUBTOTAL	112.650.062,00

RECEITAS DE CAPITAL (R\$)	
Alienações de Bens	200.000,00



Transferências de Capital	6.353.000,00
SUBTOTAL	6.553.000,00
Receita Redutora p/ FUNDEB	9.452.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	109.751.062,00

Art. 3º A Despesa do Município de Almenara será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO (R\$)	
01 - Legislativa	3.700.000,00
02 - Judiciária	773.000,00
04 - Administração	6.415.500,00
06 - Segurança Pública	135.000,00
08 - Assistência Social	3.803.000,00
09 - Previdência Social	1.700.000,00
10 - Saúde	33.186.000,00
11 - Trabalho	1.700.000,00
12 - Educação	34.945.250,00
13 - Cultura	1.084.000,00
15 - Urbanismo	10.688.000,00
16 - Habitação	225.000,00
17 - Saneamento	124.000,00
18 - Gestão Ambiental	391.000,00
20 - Agricultura	1.780.000,00
23 - Comércio e Serviços	20.000,00
24 - Comunicações	60.000,00
25 - Energia	1.975.000,00
26 - Transporte	2.143.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.259.000,00
28 - Encargos Especiais	2.960.000,00
99 - Reserva de Contingência	684.312,00
Total Geral	109.751.062,00

DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS (R\$)	
01 - Câmara Municipal	3.700.000,00
01.01 - Câmara Municipal	3.700.000,00
02 - Gabinete e Secretaria do Prefeito	2.665.500,00



02.01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito	2.665.500,00
03 - Secretaria Admin. Planej. Des. e RH	7.248.000,00
03.01 - Secretaria Municipal de Planej. Des. RH	7.248.000,00
04 - Secretaria Municipal de Fazenda	4.438.312,00
04.01 - Secretaria Municipal de Fazenda	4.438.312,00
05 - Fundo Municipal de Educação	34.945.250,00
05.01 - Fundo Municipal de Educação	10.122.250,00
05.02 - FUNDEB	24.823.000,00
06 - Fundo Municipal de Saúde	29.381.000,00
06.01 - Fundo Mun. Saúde	24.611.000,00
06.02 - Gestão do BLMAC	4.770.000,00
07 - Fundo Municipal Assistência Social	4.028.000,00
07.01 - Fundo Mun. Assistência Social	3.585.000,00
07.02 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	218.000,00
07.03 - Fundo Habitação Popular	225.000,00
08 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2.186.000,00
08.01 - Secretaria de Agricult. e Meio Ambiente	2.186.000,00
09 - Secretaria Mun. Obras e Transp. Urbano	14.990.000,00
09.01 - Secretaria M. de Obras e Transp. Urbano	14.990.000,00
10 - Secretaria Mun. Esporte, Cultura e Lazer	2.363.000,00
10.01 - Fundo Mun. Esporte, Cultura e Lazer	1.169.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Cultura	832.000,00
10.03 - Fundo Municipal de Turismo	110.000,00
10.04 - Fundo Mun. Patrimônio Cultural	252.000,00
11-Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.805.000,00
11.01 Consórcio Int. de Saúde da Região de Almenara	3.805.000,00
TOTAL GERAL	109.751.062,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	55.904.100,00
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	55.000,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	40.171.650,00
TOTAL DA DESPESA CORRENTE	96.130.750,00

DESPESA DE CAPITAL



4.4.00.00.00 - Investimentos	10.913.000,00
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras	20.000,00
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	2.003.000,00
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL	12.936.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	684.312,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	109.751.062,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária de 2021 ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento até o limite de **30% (trinta por cento)**, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, podendo para tanto:

I- Anulação parcial e/ou total das dotações previstas, conforme dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320-64 e

II- Anular parcial e/ou total da Reserva de Contingência nos termos da Lei nº 4.320/64 e Decreto Lei nº 200/67.

PARÁGRAFO ÚNICO As suplementações acima do limite fixado neste artigo dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 5º Durante a execução orçamentária de 2021 ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento, não computados no percentual concedido no caput do art. 4º:

I- Excesso de arrecadação efetivamente realizado por fonte de recursos, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64,

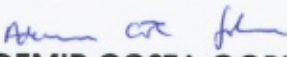
II- Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §§1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320/64 e

III- Remanejamentos, transposição e transferência de dotações, previstas no inciso VI do art.167 da Constituição da República, definido na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Almenara/MG, 28 de dezembro de 2020.



ADEMIR COSTA GOBIRA
Prefeito



LEI Nº 1.572 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALMENARA - MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do município de **Almenara - MG**, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do município de **Almenara - MG**, para o exercício financeiro de 2021, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em **R\$109.751.062,00 (cento e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil e sessenta e dois reais)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES (R\$)	
Receitas de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	8.785.702,00
Receitas de Contribuições	1.950.000,00
Receita Patrimonial	683.000,00
Receitas de Serviços	200.000,00
Transferências Correntes	100.419.000,00
Outras Receitas Correntes	612.360,00
SUBTOTAL	112.650.062,00

RECEITAS DE CAPITAL (R\$)	
Alienações de Bens	200.000,00
Transferências de Capital	6.353.000,00
SUBTOTAL	6.553.000,00
Receita Redutora p/ FUNDEB	9.452.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	109.751.062,00



Art. 3º A Despesa do Município de Almenara será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO (R\$)	
01 - Legislativa	3.700.000,00
02 - Judiciária	773.000,00
04 - Administração	6.415.500,00
06 - Segurança Pública	135.000,00
08 - Assistência Social	3.803.000,00
09 - Previdência Social	1.700.000,00
10 - Saúde	33.186.000,00
11 - Trabalho	1.700.000,00
12 - Educação	34.945.250,00
13 - Cultura	1.084.000,00
15 - Urbanismo	10.688.000,00
16 - Habitação	225.000,00
17 - Saneamento	124.000,00
18 - Gestão Ambiental	391.000,00
20 - Agricultura	1.780.000,00
23 - Comércio e Serviços	20.000,00
24 - Comunicações	60.000,00
25 - Energia	1.975.000,00
26 - Transporte	2.143.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.259.000,00
28 - Encargos Especiais	2.960.000,00
99 - Reserva de Contingência	684.312,00
Total Geral	109.751.062,00

DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS (R\$)	
01 - Câmara Municipal	3.700.000,00
01.01 - Câmara Municipal	3.700.000,00
02 - Gabinete e Secretaria do Prefeito	2.665.500,00
02.01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito	2.665.500,00
03 - Secretaria Admin. Planej. Des. e RH	7.248.000,00
03.01 - Secretaria Municipal de Planej. Des. RH	7.248.000,00
04 - Secretaria Municipal de Fazenda	4.438.312,00



04.01 - Secretaria Municipal de Fazenda	4.438.312,00
05 - Fundo Municipal de Educação	34.945.250,00
05.01 - Fundo Municipal de Educação	10.122.250,00
05.02 - FUNDEB	24.823.000,00
06 - Fundo Municipal de Saúde	29.381.000,00
06.01 - Fundo Mun. Saúde	24.611.000,00
06.02 - Gestão do BLMAC	4.770.000,00
07 - Fundo Municipal Assistência Social	4.028.000,00
07.01 - Fundo Mun. Assistência Social	3.585.000,00
07.02 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	218.000,00
07.03 - Fundo Habitação Popular	225.000,00
08 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2.186.000,00
08.01 - Secretaria de Agricult. e Meio Ambiente	2.186.000,00
09 - Secretaria Mun. Obras e Transp. Urbano	14.990.000,00
09.01 - Secretaria M. de Obras e Transp. Urbano	14.990.000,00
10 - Secretaria Mun. Esporte, Cultura e Lazer	2.363.000,00
10.01 - Fundo Mun. Esporte, Cultura e Lazer	1.169.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Cultura	832.000,00
10.03 - Fundo Municipal de Turismo	110.000,00
10.04 - Fundo Mun. Patrimônio Cultural	252.000,00
11 - Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.805.000,00
11.01 Consórcio Int. de Saúde da Região de Almenara	3.805.000,00
TOTAL GERAL	109.751.062,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	55.904.100,00
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	55.000,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	40.171.650,00
TOTAL DA DESPESA CORRENTE	96.130.750,00

DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 - Investimentos	10.913.000,00
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras	20.000,00
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	2.003.000,00



bem como as despesas com administração, projetos, operações, expansão, manutenção, efficientização, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública dos logradouros públicos do Município e demais bens públicos.”

“Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar contrato ou convênio com a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica local, para promover a arrecadação da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública, facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela concessionária.

§ 1º O Poder Executivo autoriza a concessionária de energia elétrica local a deduzir da arrecadação da CIP os valores das faturas de energia elétrica relativas ao consumo destinado ao serviço da iluminação pública.

§ 2º O Poder Executivo poderá autorizar a concessionária de energia elétrica local a compensar da arrecadação da CIP, os débitos das unidades consumidoras cadastradas sob a titularidade do Município, não relacionados aos serviços de iluminação pública, desde que observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal.

§ 3º O repasse dos valores da CIP para o Poder Público, por parte da concessionária, deverá ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente ao da arrecadação.

Art. 2º Ficam revogados o parágrafo 1º do artigo 5º, o parágrafo único do art. 6º e o artigo 7º da Lei nº 1.427/2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Almenara, 08 de dezembro de 2020.

ADEMIR COSTA GOBIRA
Prefeito de Almenara-MG.